



PEDIDO DE COMPRA: 002586 / 2025
EMIÇÃO: 02/06/2025
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO DO PEDIDO:

Objetivo do pedido

SOLICITAMOS PREGÃO DOS MATERIAIS AMBULATORIAIS GAZE DE RAYON E SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PARA FORNECIMENTO AOS PACIENTES QUE NECESSITAM DOS MESMOS

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	UN	720,00	00031903 - GAZE DE RAYON - 7,5 CM X 7,5 CM - VITAMINA A, VITAMINA E, COM ÓLEO DE COPAIBA E MELALEUCA	6,1600	4.435,20
002/000	UN	360,00	00032224 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14	0,5800	208,80

Total: 4.644,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2025

Município de Giruá – RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Registro de preço de materiais ambulatoriais – gaze de rayon e sonda de aspiração traqueal.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a aquisição dos itens gaze de rayon e sonda de aspiração traqueal.

A contratação é necessária para garantir o abastecimento contínuo dos materiais ambulatoriais essenciais no contexto de saúde pública.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não era previsível no momento da elaboração do PAC, tendo em vista que sua gênese decorreu de fato superveniente não previsível, relacionado ao aumento inesperado da demanda por procedimentos ambulatoriais que requerem tais materiais, tornando-se imprescindível sua aquisição emergencial para não comprometer o atendimento aos usuários do sistema de saúde.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa assegurar o fornecimento regular de materiais ambulatoriais indispensáveis à realização de procedimentos de aspiração e curativos, garantindo a continuidade e a qualidade do atendimento nas unidades de saúde, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de 20 dias diretamente no



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 02/06/2025

Hora: 09:37:37



Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde no endereço Rua Sete de Setembro, nº 454, bairro: Canova, conforme a necessidade da SMS.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025** que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVlll, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 20 dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os **requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso Xlll, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

LICITAÇÃO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO
			de __/__/__ a __/__/__
049/2025	GAZE DE RAYON	60	13/05/2025
			11/08/2025

Para o item *sonda de aspiração traqueal*, não há parâmetro para esta contratação, em razão desta Administração não haver licitado o objeto até o momento, e tendo em vista que a demanda por esse material surgiu recentemente, em decorrência do aumento dos atendimentos de pacientes com necessidades respiratórias específicas, o que impossibilitou a previsão em planejamentos anteriores.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 02/06/2025

Hora: 09:37:37



fornecimento de materiais ambulatoriais.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ
FUFAMED COM E IMPORT MEDICO HOSPOTALAR LTDA	93.305.910/0001-63
ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS ME	08.158.687/0001-08
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02
METROMED COM DE MAT MEDICO HOSPITALAR LTDA	83.157.032/0001-22
LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.931.064/0001-16
GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA	04.415.316/0002-86

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa Licitacão, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1911/2022**, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.474,80.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1911/2022**.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens gaze de rayon e sonda de aspiração traqueal, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

O fornecimento dos materiais deverá observar os padrões de qualidade exigidos para uso em ambiente ambulatorial e hospitalar, garantindo segurança, eficácia e continuidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a divisão do objeto gerará economia, bem como se mostra tecnicamente viável. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada promoverá a devida competitividade para a licitação.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.



A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, da Lei nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Município de Giruá – RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Registro de preço de materiais ambulatoriais – gaze de rayon e sonda de aspiração traqueal.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO



O objeto da presente contratação é a aquisição dos itens gaze de rayon e sonda de aspiração traqueal nº 14.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

- **Gaze de Rayon:** produto confeccionado em tecido não tecido (TNT), composto por fibras de viscoso e poliéster, estéril, altamente absorvente, macio, livre de impurezas, com boa permeabilidade ao ar e adequada resistência mecânica. Embalada individualmente ou em pacotes estéreis, com dimensões aproximadas de 7,5 cm x 7,5 cm, com vitamina A / vitamina E, com óleo-de-copaíba e melaleuca. Indicada para curativos e procedimentos ambulatoriais e hospitalares.
- **Sonda de Aspiração Traqueal nº 14:** sonda estéril, descartável, atóxica, fabricada em PVC transparente, com ponta arredondada e a traumática, contendo orifícios laterais para aspiração eficaz de secreções. Possui conector universal e graduação ao longo do corpo da sonda. Comprimento aproximado de 40 cm. Indicada para aspiração de vias aéreas superiores e inferiores em procedimentos hospitalares e ambulatoriais.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivo, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar Nº 87/2025 desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de gaze de rayon e sonda de aspiração traqueal, conforme as seguintes especificações/condições: Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica, isentos de defeitos, e próprios para uso em procedimentos ambulatoriais e hospitalares, conforme as normas da ANVISA e demais legislações sanitárias vigentes.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa assegurar o fornecimento regular de materiais ambulatoriais indispensáveis à realização de procedimentos de aspiração e curativos, garantindo a continuidade e a qualidade do atendimento nas unidades de saúde, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;



b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:

a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;

b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);

Usuário/Matricula: CAMILA MARTINS DE ALMEIDA/229065129 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA

Página 6 de 8



II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei Nº 14.133/21.

III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

IV. No cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de 20 dias diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde no endereço Rua Sete de Setembro, nº 454, bairro: Canova, conforme a necessidade da SMS.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 20 dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 02/06/2025

Hora: 09:37:37



ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.474,80.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS".

Quanto à pesquisa de preço, realizou-se a cotação no site do licitacôn.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá por dotação da secretaria municipal de saúde.

UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:

Viatura nº: _____ Máquina nº: _____ Equipamento nº: _____ Outros (descrever): _____

PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TÉRMINO SERVIÇOS:

Dias: _____ Mês: _____ Estimativa: _____ Vigência Início: _____ Término: _____

CONFERÊNCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:

() Dotações Confere () Dotações não Confere Em: / / Ass. do Serv. Conferente Nome: _____

DESDOBRAMENTO:

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FR - Fonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).

Saldo Financeiro da data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R\$: _____

Forma de Pagamento: () a vista () a prazo _____ dias.

Autorizo a compra / serviço, Prefeito Municipal.

OBS: Despesa do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso. _____

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretaria Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manute./Estoque/ outras SCI. Laudo mecânico, no verso. Laudo de Assist. Social, anexar e controles de Programação Financeira - Fluxo de Caixa.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

() Com Licitação. Base Legal: _____ () Com Dispensa. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Em 2 de Junho de 2025



LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 02/06/2025

Hora: 09:37:41

Pedido de Compra:		002586 / 2025				
Modalidade:		Pedido de Compra				
Data de Emissão:		02/06/2025				
Lote	Item	Un.Med.	Qtde	Descrição	Valor do Item	Total Item
0000	001	UN	720,0000	31903 - GAZE DE RAYON - 7,5 CM X 7,5 CM - VITAMINA A, VITAMINA E, COM ÓLEO DE COPAIBA E MELALEUCA		
				1002757 ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS	6,3300	4.557,6000
				1000749 Genial Produtos para Limpeza Ltda	6,2000	4.464,0000
				0009330 FUFAMED COM. IMP. MED. HOSP. LTDA	5,9400	4.276,8000
				Preço Médio:	6,1567	4.432,8240
0000	002	UN	360,0000	32224 - Sonda de Aspiração Traqueal Nº14		
				0009632 ALTERMED MAT MED HOSP LTDA	0,6200	223,2000
				1001966 LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,5700	205,2000
				1001547 METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,5500	198,0000
				Preço Médio:	0,5800	208,8000
					Total Mínimo: 6,4900	4.474,8000
					Total Médio: 6,7367	4.641,6240

Informações referente a Proposta

FORNECEDOR: 9330 - FUFAMED COM. IMP. MED. HOSP. LTDA - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 1002757 - ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 9632 - ALTERMED MAT MED HOSP LTDA - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 1001547 - METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 1001966 - LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 1000749 - GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - COTAÇÃO:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2025

Município de Giruá – RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Registro de preço de materiais ambulatoriais – gaze de rayon e sonda de aspiração traqueal.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a aquisição dos itens gaze de rayon e sonda de aspiração traqueal.

A contratação é necessária para garantir o abastecimento contínuo dos materiais ambulatoriais essenciais no contexto de saúde pública.



ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não era previsível no momento da elaboração do PAC, tendo em vista que sua gênese decorreu de fato superveniente não previsível, relacionado ao aumento inesperado da demanda por procedimentos ambulatoriais que requerem tais materiais, tornando-se imprescindível sua aquisição emergencial para não comprometer o atendimento aos usuários do sistema de saúde.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa assegurar o fornecimento regular de materiais ambulatoriais indispensáveis à realização de procedimentos de aspiração e curativos, garantindo a continuidade e a qualidade do atendimento nas unidades de saúde, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de 20 dias diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde no endereço Rua Sete de Setembro, nº 454, bairro: Canova, conforme a necessidade da SMS.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025** que "Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 20 dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os **requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

LICITAÇÃO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO
			de __/__/__ a __/__/__
049/2025	GAZE DE RAYON	60	13/05/2025
			11/08/2025



LICITAÇÕES

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 02/06/2025

Hora: 09:37:41

Para o item *sonda de aspiração traqueal*, não há parâmetro para esta contratação, em razão desta Administração não haver licitado o objeto até o momento, e tendo em vista que a demanda por esse material surgiu recentemente, em decorrência do aumento dos atendimentos de pacientes com necessidades respiratórias específicas, o que impossibilitou a previsão em planejamentos anteriores.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais ambulatoriais.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ
FUFAMED COM E IMPORT MEDICO HOSPOTALAR LTDA	93.305.910/0001-63
ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS ME	08.158.687/0001-08
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02
METROMED COM DE MAT MEDICO HOSPITALAR LTDA	83.157.032/0001-22
LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.931.064/0001-16
GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA	04.415.316/0002-86

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa Licitacon, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1911/2022**, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.474,80.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1911/2022**.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens gaze de rayon e sonda de aspiração traqueal, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3. O fornecimento dos materiais deverá observar os padrões de qualidade exigidos para uso em ambiente ambulatorial e hospitalar, garantindo segurança, eficácia e continuidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a divisão do objeto gerará economia, bem como se mostra tecnicamente viável. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada promoverá a devida competitividade para a licitação.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, da Lei nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Município de Giruá – RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Registro de preço de materiais ambulatoriais – gaze de rayon e sonda de aspiração



LICITAÇÕES

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 02/06/2025

Hora: 09:37:41

traqueal.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a aquisição dos itens gaze de rayon e sonda de aspiração traqueal nº 14.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

- **Gaze de Rayon:** produto confeccionado em tecido não tecido (TNT), composto por fibras de viscose e poliéster, estéril, altamente absorvente, macio, livre de impurezas, com boa permeabilidade ao ar e adequada resistência mecânica. Embalada individualmente ou em pacotes estéreis, com dimensões aproximadas de 7,5 cm x 7,5 cm, com vitamina A / vitamina E, com óleo-de-copaíba e melaleuca. Indicada para curativos e procedimentos ambulatoriais e hospitalares.
- **Sonda de Aspiração Traqueal nº 14:** sonda estéril, descartável, atóxica, fabricada em PVC transparente, com ponta arredondada e a traumática, contendo orifícios laterais para aspiração eficaz de secreções. Possui conector universal e graduação ao longo do corpo da sonda. Comprimento aproximado de 40 cm. Indicada para aspiração de vias aéreas superiores e inferiores em procedimentos hospitalares e ambulatoriais.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivo, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar Nº 87/2025 desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de gaze de rayon e sonda de aspiração traqueal, conforme as seguintes especificações/condições: Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica, isentos de defeitos, e próprios para uso em procedimentos ambulatoriais e hospitalares, conforme as normas da ANVISA e demais legislações sanitárias vigentes.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa assegurar o fornecimento regular de materiais ambulatoriais indispensáveis à realização de procedimentos de aspiração e curativos, garantindo a continuidade e a qualidade do atendimento nas unidades de saúde, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e,



LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 02/06/2025

Hora: 09:37:41

no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:

a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;

b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);

II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei Nº 14.133/21.

III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

IV. No cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: <https://certidoes->



LICITAÇÕES

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 02/06/2025

Hora: 09:37:41

apf.apps.tcu.gov.br

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de 20 dias diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde no endereço Rua Sete de Setembro, nº 454, bairro: Canova, conforme a necessidade da SMS.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 20 dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.474,80.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

Quanto à pesquisa de preço, realizou-se a cotação no site do licitacon.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá por dotação da secretaria municipal de saúde.



LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 02/06/2025

Hora: 09:37:41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

GIRUÁ , Em 2 de Junho de 2025